

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 1256/02

Súmula: Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a destinado à aquisição de uma Unidade móvel de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

0700 – DIVISÃO DE SAÚDE

0701 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1.039 – Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos Permanentes-..... R\$ 76.800,00

Art.2º.- O recurso a ser utilizado para cobrir as despesas oriundas do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 – Setor de Administração e Finanças

28.846.0014.0.003 – Pagamento Correção Monetária sem parc. dívidas

3.2.90.22.00 – Outros encargos sem a dívida por contrato-.....R\$ 60.000,00

0700 – DIVISÃO DE SAÚDE

0701 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0004.1.035 – Aquisição de duas ambulâncias

4.4.90.52.00 – Outros encargos sem a dívida por contrato-.....R\$ 16.800,00

Art.3º.- Fica o projeto acima, aquisição de Unidade Móvel de Saúde, incluída no PPA, período 2002 a 2005, e na LDO, do corrente exercício.

Art.4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 13 de março de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal